



Estado do Pará
Município de Piçarra
Unidade de Controle Interno – UCI

**Relatório do Controle Interno
I Quadrimestre de 2019
Prefeitura Municipal de Piçarra**

1. Apresentação:

O Controle Interno do Município de Piçarra, em atendimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, aos artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64, ao artigo 59 da Lei Complementar 101/00, a Lei Municipal nº 78/2005 alterada pela Lei 175/2013, ao Regimento Interno e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, apresenta o Relatório e Parecer do Primeiro Quadrimestre de 2019 da Prefeitura Municipal de Piçarra – PA.

2. Execução Orçamentária

O Resultado Primário apresentado até o presente quadrimestre foi negativo de R\$-545.910,21 (quinhentos e quarenta e cinco mil novecentos e dez reais e vinte e um centavos), para uma Previsão de Receita do Exercício de 2019, atualizada em R\$ 38.958.418,56 (trinta e oito milhões novecentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

O Resultado Nominal apresentado é negativo em R\$ -523.949,58 (quinhentos e vinte e três mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

Houve déficit orçamentário, considerando o Balanço Orçamentário até o Quadrimestre, de R\$ 28.645,70 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos).

3. Das receitas realizadas no Quadrimestre

A arrecadação total no Município se comportou da seguinte forma:

- I. Receita de Capital R\$ 708.500,00 (setecentos e oito mil e quinhentos reais);
- II. Receita Primária Corrente R\$ 11.682.126,81 (onze milhões seiscentos e oitenta e dois mil cento e vinte e seis reais e oitenta e um centavos);
- III. Receitas Primárias totalizam em R\$ 12.390.626,81 (doze milhões trezentos e noventa mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e um centavos).

RECEITAS PRIMÁRIAS	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 11.682.126,81
Receitas de Capital	R\$ 708.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL	R\$ 12.390.626,81

Fonte: RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, Inciso III) Contabilidade da Pref. de Piçarra

3.1. Receita Tributária

A Receita Tributária Municipal está demonstrada na totalização da Receita Primária do Quadrimestre.



Estado do Pará
Município de Piçarra
Unidade de Controle Interno – UCI

Vejam os a seguir o comportamento individual da Arrecadação Realizada dos Tributos Municipais (ISS, IRRF, ITBI e IPTU) que somam junto um total arrecadado até o presente quadrimestre um total de R\$ 544.833,14 (quinhentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos).

RECEITA TRIBUTÁRIA	I QUADRIMESTRE	II QUADRIMESTRE	III QUADRIMESTRE
Tipo de Receita	Valor R\$	Valor R\$	Valor R\$
IPTU	R\$ 20.192,28	R\$ -	R\$ -
ISS	R\$ 61.171,90	R\$ -	R\$ -
ITBI	R\$ 286.707,69	R\$ -	R\$ -
IRRF	R\$ 77.551,59	R\$ -	R\$ -
OUTROS IMPOSTOS	R\$ 99.209,68	R\$ -	R\$ -
TOTAL	R\$ 544.833,14	R\$ -	R\$ -

Fonte: RREO Segundo Bimestre 2019/Prefeitura Municipal de Piçarra – PA

4. Das Despesas

Nas despesas, podemos observar no Primeiro Quadrimestre de 2019:

- I. Despesas Correntes Empenhadas R\$12.740.873,27 (doze milhões setecentos e quarenta mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e sete centavos), sendo Liquidadas R\$ 12.038.647,32 (doze milhões e trinta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos) e pagas R\$9.537.284,77 (nove milhões quinhentos e trinta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos);
- II. Despesas de Capital Empenhadas foram de R\$727.572,32 (setecentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), sendo Liquidadas R\$ 402.585,82 (quatrocentos e dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) e pagas R\$400.085,82 (quatrocentos mil e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);
- III. As despesas primárias empenhadas totalizaram R\$13.468.445,59 (treze milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo liquidadas R\$12.441.233,14 (doze milhões quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e trinta e três reais e quatorze centavos) e pagas R\$9.937.370,59 (nove milhões novecentos e trinta e sete mil trezentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos).

5. Gastos com Pessoal

As despesas com pessoal e encargos sociais, tiveram seu desempenho em relação à receita corrente líquida, no Primeiro Quadrimestre de 2019, fechando em 55,54% (cinquenta e cinco vírgula cinquenta e quatro por cento).

As despesas consolidadas com pessoal foram de R\$19.537.502,61 (dezenove milhões quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e dois reais e sessenta e um centavos).

Considerando a obrigatoriedade prevista na Portaria STN/MF nº 549, de 07 de agosto de 2018, de envio para a Secretaria do Tesouro Nacional, pelo Poder Executivo da Matriz dos Saldos Contábeis a partir do início do Exercício 2019, as informações apresentadas sobre o resultado da despesa total com pessoal do Município de Piçarra, representa o valor dos saldos contábeis

Prefeitura Municipal de Piçarra - Av. Araguaia, s/nº, Centro. Piçarra – PA.

Fone: (094) 3422-1038/1284 - CEP 68.575-000. E-mail: uci.pmp@hotmail.com



Estado do Pará
Município de Piçarra
Unidade de Controle Interno – UCI

consolidados entre os poderes do nosso Município, que fechou inferior ao índice de 60,00% (sessenta por cento) conforme definido no Inciso III do Art. 20 da Lei 101/2000.

DESPESAS CONSOLIDADAS TOTAL COM PESSOAL – EXERCÍCIO 2019			
	I Quadrimestre	II Quadrimestre	III Quadrimestre
Índice do Poder Executivo	53,24%	-	-
Índice do Poder Legislativo	2,30%		
Índice Total de Pessoal	55,54%		

Fonte: RGF Primeiro Quadrimestre de 2019/Município de Piçarra

6. Dívida Consolidada

A Dívida Consolidada Líquida até o presente quadrimestre é de R\$ 3.216.941,12 (três milhões duzentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e um reais e doze centavos). Isso representa 9,15% (nove vírgula quinze por cento) sobre a Receita Corrente Líquida.

7. Conclusão

Nas operações financeiras e orçamentárias considerando o disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

- I. Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;
- II. Não houve correção quanto à classificação econômica da despesa (Anexo 01 da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais);
- III. Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60, 63, 64 da Lei Federal nº 4.320/64;
- IV. As Notas de Empenho e Ordens de Pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil (notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, etc.), nos termos da legislação vigente;
- V. Os bens móveis adquiridos ou alienados no curso do Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2019 foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas;
- VI. Os controles das entradas, saídas e do saldo dos materiais estocados em almoxarifado, estão sendo feitos na Unidade Mista de Saúde e na Central da Merenda Escolar. Os demais setores ainda encontram-se em fase de análise para implantação;
- VII. Analisando-se os créditos adicionais abertos observa-se que houve a necessidade de abertura de Crédito Suplementar no Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2019;
- VIII. Não houve a alienação de bens integrantes do ativo;



Estado do Pará
Município de Piçarra
Unidade de Controle Interno – UCI

- IX. Nas aquisições de bens e/ou serviços foram prescindidas de processos conforme determina a Lei 8.666/90 e a legislação pertinente, observando inclusive os prazos e a publicidade;
- X. Para cada processo licitatório foi emitido um parecer desta unidade de controle interno com observações e detalhamento das formalidades e das contratações proferidas.

É o que coube ao órgão de Controle Interno do Município de Piçarra relatar e levar a apreciação deste Tribunal de Contas.

Piçarra, em 30 de abril de 2019.

Unidade de Controle Interno